

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 402, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal/CSDF em sua ducentésima nonagésima sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011, e

Considerando que o Distrito Federal - DF ocupa o 26º lugar de casos notificado de AIDS dentre as capitais brasileiras, com incidência média de 16 casos por 100.000 habitantes, nos últimos 05 anos;

Considerando que as diretrizes nacionais, estaduais e municipais constantes nos planos de saúde serão orientadas para definir ações regulares desenvolvidas pela Gerência de DST/AIDS e Hepatites Virais;

Considerando a Portaria 220 de 20/11/2009 publicada no DODF, que prevê ações de cooperação entre integrantes da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE-DF), otimizando os recursos localizados na Região.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Ações e Metas- PAM, relativo ao ano de 2012.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 402, de 11 de setembro de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde